

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910/2024

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança desarmada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, por monitoramento eletrônico de alarme 24 horas das instalações e arredores da Fundação Inova Prudente

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 2910/2024, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança desarmada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, por monitoramento eletrônico de alarme 24 horas das instalações e arredores da Fundação Inova Prudente), para contratar o fornecedor **VISTA COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI**, selecionado por ter apresentado a proposta de menor preço na dispensa eletrônica, e preço proposto condizente com o valor de mercado, conforme demonstrado nos autos. Publique-se.

Presidente Prudente, em 26 de abril de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi